



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera o anexo VII da “Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991” que cria o plano de carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS, na “Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991” no que diz respeito às atribuições e aos requisitos para investidura no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLASSE: Auxiliar de Serviços Administrativos

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades auxiliares de apoio administrativo;
2. Executar serviços de atendimento ao público;
3. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Auxiliar de Serviços Administrativos I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Noções de Informática	- -
Auxiliar de Serviços Administrativos II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Serviços Administrativos III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Noções de Informática	02 anos na classe anterior

(...)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2026.01.29 15:51:33 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal